

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1370 PÁG.01 –SEGUNDA -FEIRA – 06 -01-2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDITAL Nº 001/2020

O Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna-se público.

São considerados feriados no exercício do ano de 2020, as seguintes datas:

01 de Janeiro	Quarta-Feira	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
25 de Fevereiro	Terça-Feira	CARNAVAL
10 de Abril	Sexta-Feira	PAIXÃO DE CRISTO
12 de Abril	Domingo	PÁSCOA
21 de Abril	Terça-Feira	TIRADENTES
01 de Maio	Sexta-Feira	DIA DO TRABALHADOR
11 de Junho	Quinta-Feira	CORPUS CHRISTI
07 de Setembro	Segunda-Feira	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
01 de Outubro	Quinta-Feira	SANTA TEREZINHA (PADROEIRA)
12 de Outubro	Segunda-Feira	PADROEIRA DO BRASIL
02 de Novembro	Segunda-Feira	FINADOS
15 de Novembro	Domingo	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
26 de Novembro	Quinta-Feira	ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
25 de Dezembro	Sexta-Feira	NATAL

Observação: a partir da data da publicação deste Edital, os estabelecimentos industriais e comerciais deverão permanecer com suas portas fechadas, independentemente de aviso, das datas acima relacionadas. Esta deliberação não atinge bares, lanchonetes, hospitais, hotéis, restaurantes e similares. Não haverá expediente na Prefeitura em todas as datas acima relacionadas. Em casos especiais, serão baixados Decretos, que deverão ser obedecidos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito

*“Juntos construindo um futuro melhor”
Gestão 2017-2021*

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1370 PÁG.02 –SEGUNDA -FEIRA – 06 -01-2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151 - 1122 - CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

TERMO DE OCORRÊNCIA

Assunto: PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2017 À Nº 188/2017

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. Nº 76.958.974/0001-44, através do Prefeito Senhor **Edson Hugo Manueira**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.835.506-0 SSP-PR e do CPF. nº. 035.379.509-77 – declara a inutilização do número nº 179/2017 à nº 188/2017 (Portaria Municipal), que tem caráter de denúncia espontânea por parte do Executivo Municipal, de quebra de sequência de numeração, podendo a administração não reconhecer o pedido nos casos de dolo, fraude ou simulação apurados.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Sabáudia – Pr., 18 de dezembro de 2019

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1370 PÁG.03 –SEGUNDA -FEIRA – 06 -01-2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

TERMO DE OCORRÊNCIA

Assunto: PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2017

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. Nº 76.958.974/0001-44, através do Prefeito Senhor **Edson Hugo Manueira**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.835.506-0 SSP-PR e do CPF. nº. 035.379.509-77 – declara a inutilização do número nº 115/2017 (Portaria Municipal), que tem caráter de denúncia espontânea por parte do Executivo Municipal, de quebra de sequência de numeração, podendo a administração não reconhecer o pedido nos casos de dolo, fraude ou simulação apurados.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Sabáudia – Pr., 18 de dezembro de 2019

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1370 PÁG.04 –SEGUNDA -FEIRA – 06 -01-2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

TERMO DE OCORRÊNCIA

Assunto: PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2017

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. Nº 76.958.974/0001-44, através do Prefeito Senhor **Edson Hugo Manueira**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.835.506-0 SSP-PR e do CPF. nº. 035.379.509-77 – declara a inutilização do número nº 118/2017 (Portaria Municipal), que tem caráter de denúncia espontânea por parte do Executivo Municipal, de quebra de sequência de numeração, podendo a administração não reconhecer o pedido nos casos de dolo, fraude ou simulação apurados.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Sabáudia – Pr., 18 de dezembro de 2019

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1370 PÁG.05 –SEGUNDA -FEIRA – 06 -01-2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151 - 1122 - CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

TERMO DE OCORRÊNCIA

Assunto: PORTARIA MUNICIPAL Nº 211/2019

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. Nº 76.958.974/0001-44, através do Prefeito Senhor **Edson Hugo Manueira**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.835.506-0 SSP-PR e do CPF. nº. 035.379.509-77 – declara a inutilização do número nº 211/2019 (Portaria Municipal), que tem caráter de denúncia espontânea por parte do Executivo Municipal, de quebra de sequência de numeração, podendo a administração não reconhecer o pedido nos casos de dolo, fraude ou simulação apurados.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Sabáudia – Pr., 06 de Janeiro de 2020

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1370 PÁG.06 –SEGUNDA -FEIRA – 06 -01-2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA N.º 002/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Cessar a pedido da servidora **MARIVANE CASSEMIRO RAMOS**, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, concedida conforme Portaria nº 016/2019 de 08/02/2019, portadora do CPF 047.503.349-36, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, no Município de Sabáudia, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Sabáudia, retornando suas atividades normais a partir do dia 01/01/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº32/93-E - Seção VII, Art. 101, Parágrafo 1º e 2º, - Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DECRETO N°001/2020

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder aos servidores **MAYARA DE OLIVEIRA FERRANTI, JESIELY APARECIDA PEREIRA LIMA E JEAN CARLOS OTONI** por participarem como membros da Comissão Especial de Licitação do ano de 2020 a gratificação na ordem de 20% sob o salário base, e para a servidora **SUSI MARA DÁRIO CASTILHO** gratificação na ordem de 30% sob salário base por exercer a presidência da Comissão Especial de Licitação de 2020, tudo em conformidade a lei municipal 006/1999.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1370 PÁG.07 –SEGUNDA -FEIRA – 06 -01-2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº 002/2020

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADO do quadro de servidores municipais, a pedido, do servidor PEDRO ALVES RODRIGUES, RG: 1367206 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Artífice, a partir do dia 02/01/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-